**LEI MUNICIPAL N° 3054/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.**

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no atual orçamento, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1236101181.068 CERCAMENTO E CALÇADAS ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA
449051 – obras e instalações ..... R$ 100.000,00.

**Art. 2.°** O crédito aberto no artigo supra será coberto, em igual valor, da seguinte maneira:

08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1236101182.049000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00.00 Vencim. e Vantagens Fixas -Pessoal Civil FUNDEB ..... R$ 100.000,00.

**Art. 3.°** Com a inclusão do crédito ora aberto fica alterada a Lei de Orçamento de 2014.

**Art. 4.º** Revogam- se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 21 de outubro de 2014.

**Jovelino José Baldissera**
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO